TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, ESTERIL, COM GEL SEPARADOR. E ADITIVO, TAMPA DE ROSCA EM BORRACHA NA COR VERMELHA, VOLUME DE ASPIRACAO 4,0ML, TAMANHO 13,00MM X 75,00MM, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Hospital Correia Picanço, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	491062-1	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, ESTERIL, COM GEL SEPARADOR. E ADITIVO, TAMPA DE ROSCA EM BORRACHA NA COR VERMELHA, VOLUME DE ASPIRACAO 4,0ML, TAMANHO 13,00MM X 75,00MM, TARJA COM LIMITE DE ASPIRACAO.	UNID	19.200	R$ 0,7550	R$ 14.496,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Tubos a Vácuo para Coleta de Sangue (com gel separador e aditivo, tampa vermelha, volume de 4,0ml), a fim de atender o Hospital Correia Picanço (HCP), uma vez que a unidade se consolida como referência da rede estadual de saúde especializada em doenças infectocontagiosas, prestando assistência de alta complexidade a pacientes com quadros de

grave vulnerabilidade imunológica, tais como indivíduos vivendo com HIV/AIDS, tuberculose e meningites. Nesse cenário clínico delicado, a agilidade diagnóstica e o monitoramento laboratorial constante são vitais para a tomada de decisões terapêuticas imediatas e para a preservação da vida dos pacientes.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo de 19.200 unidades foi dimensionado com base no consumo médio histórico e na demanda recorrente do setor de laboratório da unidade, garantindo o pleno abastecimento e a continuidade do fluxo de atendimento assistencial do hospital. Destaca-se que os tubos com gel separador e aditivo são essenciais na fase pré-analítica, pois garantem a integridade morfológica e bioquímica das amostras sanguíneas colhidas. A padronização do insumo (especificação do código EFISCO nº 491062-1) reduz expressivamente os riscos de hemólise, minimiza a necessidade de novas coletas em pacientes debilitados e assegura a máxima confiabilidade na emissão dos laudos laboratoriais.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindible que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021). Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por item referem-se à padronização do insumo e à viabilidade de ampla disputa no mercado fornecedor de materiais de consumo médico-hospitalar.

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço para o item.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os bens adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações constantes no item 1 deste Termo de Referência (Código E-Fisco 491062-1), devendo ser fornecidos em embalagens originais e íntegras do fabricante com registro na ANVISA.

3.2. O fornecimento dos bens será realizado em entrega imediata e integral, em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, no laboratório do Hospital Correia Picanço, situado na Rua Padre Roma nº 149 Tamarineira, CEP: 52.050-150 em Recife-PE, Fone: 81-31843935 E-mail : comprashcp@gmail.com, de segunda a sexta de 08:00 as 16:00 hs.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 14.496,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais) acostado aos autos do processo administrativo.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Administrativa: 10.572.048/0018-76 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO

UG :530401

Elemento de Despesa: 3.3.90.30(MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte de Recurso: 0500

Unidade Orçamentária: 00208

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que o item desta contratação possui valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será este considerado de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6. PROPOSTA

6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

- Prova de regularidade relative ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relative ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela SEFAZ. Caso a proponentepossua filial no Estado de Pernambuco, deveráapresentartambém a CRF de Pernambuco.
- Prova de regularidadeperante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- As microempresas, empresas de pequeno porte e o MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, aplicando--se o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- Caso a proponent esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação pertinente acompanhada da devida decisão judicial em vigor que autorize o processamento, nos termos da legislação regente.

7.1.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Por se tratar de fornecimento com entrega imediata e integral de bens de consumo comum, não serão exigidos requisitos de qualificação técnica para a presente contratação, em consonância com as orientações do Parecer Referencial PGE/PE nº 03/2023 e Decreto Estadual nº 56.586/2024, resguardada a verificação da conformidade das especificações técnicas do produto no momento do recebimento.

7.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1.5.1. As declarações abaixo deverão ser apresentadas conforme o modelo constante no Anexo D deste Termo de Referência:

7.1.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

7.1.5.3. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

7.1.5.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5.5. Declaração de que não incorre em qualquer das vedações impostas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5.6. Declaração de atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Estadual nº 18.671/2024), conforme modelo do Anexo D.

7.1.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos e certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto a Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

7.1.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE ou pelo certificado unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.6.5. Comprovação de inexistência de sanções administrativas que vedem a contratação da empresa, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8. DO CONTRATO E DA ENTREGA IMEDIATA

8.1. Tratando-se de aquisição com entrega imediata e integral, em que não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato fica dispensado, sendo substituído formalmente pela Nota de Empenho de despesa acompanhada da Ordem de Fornecimento.

8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.2.1. Em caso de fornecimentos com ENTREGA IMEDIATA, em não havendo contrato, as obrigações da Contratante compreendem efetuar o pagamento do preço ajustado no prazo legal, prestar as informações necessárias para a entrega e notificar o fornecedor acerca de eventuais desconformidades verificadas no insumo entregue.

8.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em caso de fornecimentos com ENTREGA IMEDIATA, em não havendo contrato, as obrigações da Contratada compreendem fornecer o bem de acordo com as especificações exigidas, arcar com frete e tributos incidentes, e substituir o produto no prazo de 48h caso apresente vícios ou defeitos.

8.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

8.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões constantes de se tratar de fornecimento simples com entrega imediata e integral do objeto.

8.5. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

8.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- A Gestão da contratação ficará a cargo do Setor de contratos do HCP.
- A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Chefia/Supervisão do Laboratório do HCP.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, mediante ordem bancária emitida em nome do fornecedor.

9.2. O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRA**TADA,mantida em agência da instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco para a prestação dos serviços de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

9.3. A CONTRATADA que não seja correntista da instituição financeira contratada pelo Estado deverá providenciar a abertura de conta de depósitos em agência de sua preferência da referida instituição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da assinatura do CONTRATO, comunicando à CONTRATANTE os respectivos dados bancários para fins de cadastramento e processamento dos pagamentos.

9.4. Excepcionalmente, os pagamentos poderão ser realizados em conta corrente mantida em instituição

financeira diversa, desde que participante do Sistema PIX administrado pelo Banco Central do Brasil, nas hipóteses previstas na Portaria SF nº 90/2026, e alterações posteriores, bem como quando a CONTRATADA comprovar a impossibilidade de abertura de conta corrente na referida instituição financeira.

9.5. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

9.6. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.7. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

9.8. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

9.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.11. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

9.12. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	**Encargos Moratórios**
N	**Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**
VP	**Valor da parcela a se paga.**
TX	**IPCA**
I	**Índice de atualização financeira, assim apurado:** $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

9.14. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da o 6corrência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e normas complementares estaduais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Comete infração administrativa o fornecedor que não assinar/retirar a Ordem de Fornecimento, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução, ou comportar-se de modoinidôneo.

10.3. O descumprimento injustificado das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e normas regulamentares estaduais, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento em caso de inexecução parcial ou total;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **Anexo A – Modelo de Proposta**
- **Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento**
- **Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação**
- **Anexo D – Declarações complementares**
- **Anexo E– Declaração de Enquadramentocomo ME/EPP/MEI**

Recife, 11 de novembro de 2026.

Igor de Farias Domingos
Supervisor do Laboratório HCP
Matrícula: 3596915/01

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

PrezadosSenhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossaProposta de Preços, para o objeto da presentedispensa, de acordo com as exigênciasestabelecidas no termo de referência e seusanexos e de acordo com a planilhaabaixodetalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R$	R$	R$
2					R$	R$	R$
VALOR TOTAL							R$

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$

2					R$	R$
VALOR TOTAL				R$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____(_____) dias, contados da data da suaapresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____de _____de 202____

Nome

Assinatura
Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entregaimediataem que oinstrumento de contrato é dispensado, as infrações e sançõesdevemserreproduzidasnaOrdem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

HOSPITAL CORREIA PICANÇO
RUA PADRE ROMA Nº 149 TAMARINEIRA RECIFE-PE CEP:52.050-150
FONE: 81-31843935 E-MAIL: comprashcp@gmail.com

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO

(ConformeDecretoEstadual nº 51.651/2021)

PROCESSO Nº: _____

OBJETO: Aquisição de 01 (um) carro de transporte para garrafões de água mineral.

CONTRATADA: _____CNPJ: _____

GESTOR / FISCAL DESIGNADO: _____MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelopresentetermo, DECLARO QUE:

1. Estouciente da minhadesignação para atuarcomo Gestor/Fiscal da contrataçãodireta do objetoacimaespecificado;

2. Comprometo-me a cumprirrigorosamente as atribuiçõesdeclinadas no Termo de Referência do referidoprocedimento e no DecretoEstadual nº 51.651/2021;

3. Estouciente de que minhasubstituiçãopoderáserrealizada pela autoridadecompetente, porrazões de conveniênciaouinteressepúblico, mediantedesignação formal.

Recife, _____de _____de 2026.

ASSINATURA DO FISCAL / GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(Empapeltimbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediadaem _____, porintermédio do seurepresentante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins do processoadministrativoemepígrafe, DECLARA QUE:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalhonoturno, perigosoouinsalubre a menores de 18 e de qualquertrabalho a menores de 16 anos, salvo nacondição de aprendiz);

2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstasem lei e emoutrasnormasespecíficas;

3. Nãopossuiemseuquadrosocietárioou de pessoalagentepúblico do órgãoouentidadelicitanteoucontratante, nostermos do art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4. Nãoincorreemqualqueruma das vedaçõesimpostas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 aplicáveisaoobjeto da presentecontratação;

5. Atenderigorosamenteàsdisposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Estadual nº 18.671/2024).

Representante Legal da Empresa

CNPJ nº: _____

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ ,sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____de _____de 202___.

REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ _____

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE FARIAS DOMINGOS**, **Supervisor Laboratório HCP** e matrícula **3750957**, em 11/11/2026, às 20:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **c9386dcb-fb61-4014-8e76-4c17989eb804**